

**CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19**  
**INFORME TÉCNICO Nº 02/2021 – CVE/CCD/SES-SP**  
**VACINAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**

## 1. INTRODUÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo (SES-SP) realiza em consonância com o Ministério da Saúde (MS) a Campanha de Vacinação contra a COVID-19, de forma gradual, desde janeiro de 2021, por meio do Plano Estadual de Imunização (PEI).

A COVID-19 é a maior pandemia da história recente da humanidade causada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2). Trata-se de uma infecção respiratória aguda, potencialmente grave, e de distribuição global, que possui elevada transmissibilidade entre as pessoas por meio de gotículas respiratórias ou contato com objetos e superfícies contaminadas.

Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), cerca de 80% das pessoas com COVID-19 se recuperam da doença sem precisar de tratamento hospitalar. Entretanto, uma em cada seis pessoas infectadas pelo SARS-CoV-2 desenvolvem formas graves da doença. Pessoas idosas e/ou com morbidades, a exemplo de pessoas com problemas cardíacos e pulmonares, diabetes ou câncer, dentre outros, têm maior risco de evoluírem para formas graves da doença. É sabido que as medidas não farmacológicas para conter a transmissão do novo coronavírus, que apesar de terem sido fundamentais até o presente momento, têm elevado custo social e econômico, tornando-se imprescindível dispor de uma vacina contra a doença.

**Este informe técnico foi elaborado considerando que o calendário estabelece o início da vacinação, a partir de 12 de abril de 2021, dos trabalhadores da Educação Básica da rede pública e privada a partir de 47 anos, seguindo a estratégia de vacinação estabelecida por cada município.**

Recomendamos que, além deste informe técnico, também seja utilizado como referência o "Documento técnico da Campanha de Vacinação contra a COVID-19" disponível em: <https://www.saude.sp.gov.br/cve-centro-de-vigilancia-epidemiologica-prof.-alexandre-vranjac/areas-de-vigilancia/imunizacao/sala-de-capacitacao-campanha-de-vacinacao-covid-19/documento-tecnico>

## 2. PRÉ-CADASTRO

Os profissionais da educação da faixa etária elegível deverão se pré-cadastrar no site do Vacina Já no link <https://vacinaja.sp.gov.br/educacao>.

O pré-cadastro passará por um processo de análise, definido pela Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, e se validado, o profissional receberá em seu email o Comprovante Vacina Já Educação. Este documento comprova a elegibilidade para a vacinação e terá um QRCode para verificação de autenticidade.

No momento da vacinação, o profissional da educação deverá apresentar o Comprovante Vacina Já Educação, documento de identificação com foto e CPF para conferência dos dados pelo profissional de saúde. Caso o usuário não apresente o Comprovante Vacina Já Educação ou o seu número de CPF não conste no Comprovante apresentado, não poderá ser imunizado.

No Quadro 1 estão relacionados os cargos/funções e justificativa dos profissionais da educação elencados para esta etapa da Campanha de Vacinação contra a COVID-19.

**Quadro 1.** Cargos/Funções e justificativa dos profissionais da educação elencados para a Campanha de Vacinação contra a COVID-19, 2021.

Cargo/função	Justificativa
Auxiliar de serviços gerais	Profissional que realiza atividade de limpeza, conservação e organização da unidade escolar, sendo fundamental para higienização, funcionamento e organização da escola, assim como no cumprimento dos protocolos sanitários.
Cuidador ou intérprete de Libras	O cuidador é o profissional que auxilia o estudante com deficiência nas atividades de alimentação, higiene, locomoção e atua nas atividades escolares em apoio a esse estudante. O intérprete de Libras é o profissional que realiza a tradução/interpretação da Língua Portuguesa para a Língua Brasileira de Sinais (Libras) e vice-versa, de modo a mediar e promover o acesso à comunicação e à informação em todos os espaços e atividades escolares. Esses profissionais possibilitam que estudantes com deficiência frequentem presencialmente a escola.
Diretor de escola	É o representante jurídico/legal da escola, sendo responsável pela sua gestão, organização e funcionamento.
Faxineira	Profissional que realiza a limpeza dos ambientes escolares, sendo fundamental para higienização, funcionamento da escola e cumprimento dos protocolos sanitários.
Inspetor de alunos	Responsável pelo acompanhamento e o controle do horário das atividades escolares, mediante orientações da supervisão e da direção, assegurando o pleno funcionamento da escola. Possui atuação direta e constante com os estudantes fora da sala de aula. Não atua dentro da sala de aula, mas sim em outros espaços da escola, em comum organização com a equipe pedagógica.
Merendeira	Responsável pelo preparo e distribuição de alimentação escolar obrigatória e gratuita aos estudantes, sendo fundamentais para o funcionamento presencial da escola. Nesta etapa os nutricionistas e demais profissionais que não exerçam atividades de preparação da alimentação não serão incluídas nesta categoria, assim como, o profissional que trabalha em cantina escolar.
Assistente de alfabetização (Monitor)	Profissional que desenvolve, monitora ou media atividades didáticas durante o período regular das aulas, inclusive dentro da sala de aula junto do docente regente. Monitores de programas específicos, atividades de contraturno e transporte não se enquadram nesta categoria.
Professor Coordenador Pedagógico	Professor responsável pelo planejamento, implementação, coordenação, acompanhamento e avaliação de atividades e projetos educativos, de maneira a articular o trabalho coletivo da gestão escolar à proposta pedagógica, mantendo contato direto e indireto com os estudantes e demais trabalhadores escolares.
Professor de Educação Básica - Anos iniciais	Professor que atue diretamente no ensino dos anos iniciais do ensino fundamental. Mantendo contato direto e constante com os estudantes.
Professor de Educação Básica - Anos finais	Professor que atue diretamente no ensino dos anos finais do ensino fundamental. Mantendo contato direto e constante com os estudantes.
Professor de Educação Básica - Ensino Médio	Professor que atue diretamente no ensino médio e no ensino técnico de nível médio. Mantendo contato direto e constante com os estudantes.

Professor de Educação Básica - Educação Infantil	Profissional que atue diretamente na mediação das práticas pedagógicas da educação e cuidado na educação infantil, mantendo contato direto e constante com os estudantes.
Secretário da escola	Profissional responsável pelas ações da secretaria escolar, apoio técnico administrativo, atendimento aos estudantes e suas famílias, e demais trabalhadores escolares, sendo fundamentais para a organização da escola. Esta categoria exerce atividades administrativas que garantem o funcionamento da unidade escolar.
Supervisor de ensino	Profissional responsável por supervisionar, acompanhar e orientar presencialmente as equipes escolares, mantendo contato com todos os seus membros.
Vice Diretor de escola	Responsáveis pela gestão, organização e funcionamento da escola na ausência do Diretor titular.

### 3. ESPECIFICAÇÕES DAS VACINAS E ORIENTAÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO

O Programa Nacional de Imunizações (PNI) do MS disponibilizou para esta etapa vacinas contra a covid-19 provenientes das Farmacêuticas Sinovac/Butantan e AstraZeneca/Universidade de Oxford/Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz)/Serum Índia - covid-19 (recombinante).

A Campanha de Vacinação contra a COVID-19 no Estado de São Paulo iniciou em 17 de janeiro de 2021 com a vacina desenvolvida pelo laboratório Sinovac em parceria com o Instituto Butantan, que contém o vírus SARS-CoV-2 inativado. As especificações desta vacina estão descritas no Quadro 1.

**Quadro 1.** Especificações da vacina adsorvida covid-19 (inativada): Sinovac/Butantan. Brasil, 2021

Vacina adsorvida covid-19 (inativada) - Sinovac/Butantan	
Plataforma	Vírus inativado
Indicação de uso *	Pessoas com idade maior ou igual a 18 anos
Forma Farmacêutica	Suspensão injetável
Apresentação	Frascos-ampola com 0,5 mL (frasco monodose)
	Frascos-ampola com 5 mL (frasco multidose - 10 doses)
Via de administração	IM (intramuscular)
Esquema vacinal/Intervalos	2 doses de 0,5 mL cada, com intervalo de 14 - 28 dias
Composição por dose	0,5mL contém 600 SU de antígeno do vírus inativado SARS-CoV-2 Excipientes: hidróxido de alumínio, hidrogenofosfato dissódico, cloreto de sódio, di-hidrogenofosfato de sódio, água para injetáveis e hidróxido de sódio para ajuste de pH.
Prazo de validade e conservação	12 meses a partir da data de fabricação se conservado na temperatura entre +2°C e +8°C (aprovado nos pedidos de uso emergencial pela ANVISA)
Validade após abertura do frasco	Frasco monodose - imediatamente após abertura do frasco
	Frasco multidose - 8 horas após abertura se conservada na temperatura entre +2°C e +8°C

Fonte: CGPNI/DEIDT/SVS/MS (Dados sujeitos a alterações)

\*a indicação da vacina será para pessoas a partir de 18 anos de idade no país.

As especificações da vacina desenvolvida pelo laboratório AstraZeneca/Universidade de Oxford em parceria com a Fiocruz, estão descritas no Quadro 2.

**Quadro 2.** Especificações da vacina covid-19 (recombinante): AstraZeneca. Brasil, 2021

Vacina covid-19 (recombinante) – Astrazeneca/Fiocruz	
Plataforma	Vacina COVID-19 (recombinante)
Indicação de uso *	Pessoas com idade maior ou igual a 18 anos
Forma Farmacêutica	Suspensão injetável
Apresentação	Frascos-ampola com 5 mL (multidose – 10 doses)
Via de administração	IM (intramuscular)
Esquema vacinal/Intervalos	2 doses de 0,5 mL cada, com intervalo de 12 semanas
Composição por dose	0,5 mL contém 1 × 10 <sup>11</sup> partículas virais (pv) do vetor adenovírus recombinante de chimpanzé, deficiente para replicação (ChAdOx1), que expressa a glicoproteína SARS-CoV-2 Spike (S). Produzido em células renais embrionárias humanas (HEK) 293 geneticamente modificadas. Excipientes: L-Histidina, cloridrato de L-histidina monoidratado, cloreto de magnésio hexaidratado, polissorbato 80, etanol, sacarose, cloreto de sódio, edetato dissódico di-hidratado (EDTA) e água para injetáveis.
Prazo de validade e conservação	6 meses a partir da data de fabricação se conservado na temperatura entre +2°C e +8°C (aprovado nos pedidos de uso emergencial pela ANVISA)
Validade após abertura do frasco	6 horas após abertura se conservada na temperatura entre +2°C e +8°C

**Fonte:**CGPNI/DEIDT/SVS/MS (Dados sujeitos a alterações)

\*a indicação da vacina será para pessoas a partir de 18 anos de idade no país.

As contraindicações para ambas as vacinas são hipersensibilidade grave (anafilaxia prévia) ao princípio ativo ou a qualquer dos excipientes da vacina e para aquelas pessoas que já apresentaram uma reação anafilática confirmada a uma dose anterior de uma vacina covid-19.

Recomenda-se que seja feita uma anamnese com o paciente para constatação acerca de alergias, histórico de Síndrome Vasovagal e possíveis sinais e sintomas de síndrome gripal e/ou síndrome febril aguda, antes da aplicação da vacina. No caso de indivíduo com histórico de Síndrome Vasovagal, colocá-lo em observação clínica por pelo menos 15 minutos após a administração da vacina.

Recomenda-se o adiamento da vacinação nas pessoas com quadro sugestivo de infecção em atividade para se evitar confusão com outros diagnósticos diferenciais. Como a piora clínica pode ocorrer até duas semanas após a infecção, idealmente a vacinação deve ser adiada até a recuperação clínica total e pelo menos quatro semanas após o início dos sintomas ou quatro semanas a partir da primeira amostra de PCR positiva em pessoas assintomáticas.

Pacientes que fazem uso de imunoglobulina humana devem ser vacinados com pelo menos um mês de intervalo entre a administração da imunoglobulina e a vacina, de forma a não interferir na resposta imunológica.

Para as mulheres gestantes, lactantes e puérperas pertencentes a um dos grupos prioritários, a vacinação poderá ser realizada após avaliação cautelosa dos riscos e benefícios.

A administração da vacina será pela via intramuscular (IM), no músculo deltóide, observando a via e dosagem orientadas pelos laboratórios. Contudo poderá ser realizada no vasto lateral da coxa ou região ventroglútea (por profissional capacitado), caso haja algum impedimento ou especificidade na região preconizada.

As vacinas deverão ser administradas utilizando seringas e agulhas com as seguintes especificações:

- seringas de plástico descartáveis de 1,0 ml e 3,0 ml;
- agulhas descartáveis de para uso intramuscular: 25x6,0 dec/mm, 25x7,0 dec/mm e 30x7,0 dec/mm.

A utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) pelos trabalhadores de saúde envolvidos na Campanha Nacional de Vacinação contra a COVID-19 tem como objetivo a proteção destes trabalhadores, bem como a segurança dos indivíduos que serão atendidos pela vacinação. Nesse sentido, seguem abaixo as orientações:

- EPI obrigatórios durante a rotina de vacinação:
  - Máscara cirúrgica: obrigatória durante todo o período de vacinação, prevendo-se a troca sempre que estiver suja ou úmida;
- EPI recomendados durante a rotina de vacinação
  - Proteção ocular: Protetor facial (face shield) ou óculos de proteção;
  - Avental descartável para uso diário ou avental de tecido higienizado diariamente;
- EPI com possibilidade de uso eventual (somente para situações específicas)
  - Luvas: não está indicada na rotina de vacinação. Dispor de quantitativo na unidade somente para indicações específicas: vacinadores com lesões abertas nas mãos ou raras situações que envolvam contato com fluidos corporais do paciente. Se usadas, devem ser trocadas entre os pacientes, associadas à adequada higienização das mãos.

A vacina adsorvida covid-19 (inativada) - Sinovac/Butantan por se tratar de um produto com adjuvante (hidróxido de alumínio) recomenda-se realizar um movimento rotatório leve em sentido único com o frasco até a obtenção de uma solução homogênea.

Recomenda-se observar a presença de sangramento ou hematomas após uma administração intramuscular em indivíduos recebendo terapia anticoagulante ou aqueles com trombocitopenia ou qualquer distúrbio de coagulação (como hemofilia). Orienta-se pressionar o algodão no local da aplicação por mais tempo. Caso ocorra sangramento encaminhar para atendimento nos serviços de saúde.

Recomenda-se utilizar todas as doses completas adicionais disponíveis nos frascos/ampolas de ambas as vacinas covid-19. No entanto, é importante salientar que os volumes adicionais que sejam insuficientes para a administração de nova dose completa não devem ser utilizados, tampouco misturados com o conteúdo remanescentes de outros frascos-ampola.

**ATENÇÃO!** Para evitar perdas das doses de vacinas enviadas aos pontos de vacinação, os frascos não deverão ser abertos sem que tenham o mesmo quantitativo de pessoas a serem vacinadas (vacina Sinovac/Butantan - 8 horas de estabilidade após abertura do frasco; vacina Astrazeneca - 6 horas de estabilidade após abertura do frasco). Caso não haja o quantitativo de pessoas necessárias para contemplar todas as doses do frasco, as mesmas deverão ser reagendadas para outro dia/horário.

As vacinas quando expostas a temperaturas diferentes do recomendado, o serviço de saúde/posto de vacinação deverá notificar a alteração de temperatura ao Grupo de Vigilância Epidemiológica (GVE) de abrangência.

Apesar da ausência de estudos de coadministração, nesse momento, não se recomenda a administração simultânea das vacinas contra a COVID-19 com outras vacinas. Desta forma, preconiza-se um intervalo mínimo de 14 dias entre as vacinas COVID-19 e as diferentes vacinas do Calendário de Vacinação.

### **Esquema de vacinação**

As vacinas provenientes dos laboratórios Sinovac/Butantan e AstraZeneca, deverão ser administrada exclusivamente por via intramuscular em esquema de duas doses, com intervalo determinado, conforme segue:

- Vacina adsorvida covid-19 (inativada) - Sinovac/Butantan: intervalo entre as doses de 14 a 28 dias.
- Vacina covid-19 (recombinante) - AstraZeneca: intervalo entre as doses de 12 semanas.

### **Eventos Adversos Pós Vacinação (EAPV)**

Os estudos clínicos das vacinas contra covid-19 utilizadas na campanha apontaram a ocorrência de eventos adversos locais (no local de aplicação) não graves, como dor, eritema, edema, prurido ou hematoma. Também foram identificados eventos adversos sistêmicos não graves, como mialgia, cefaléia, náusea, perda de apetite, diarreia e febre. Os eventos adversos não graves locais e sistêmicos frequentemente observados, não contraindicam a administração da segunda dose da vacina.

Ao apresentar um possível EAPV, os profissionais da educação deverão procurar a unidade de saúde onde recebeu a vacina.

A notificação de um caso de EAPV é feita por profissional de saúde. A coleta de informações durante a notificação e investigação de um caso deverá ser da forma mais detalhada possível e guiada por formulários específicos para essa vigilância (disponíveis no link <http://www.saude.sp.gov.br/cve-centro-de-vigilancia-epidemiologica-prof.-alexandre-vranjac/areas-de-vigilancia/imunizacao/eventos-adversos-ficha-notificacao-e-investigacao>). Essas informações deverão ser encaminhadas ao serviço de vigilância municipal e alimentadas no módulo EAPV do sistema on-line Vacivida ([vacivida.sp.gov.br/eapv](http://vacivida.sp.gov.br/eapv)).

## **4. REGISTRO DE DOSES APLICADAS**

O sistema oficial utilizado pelo Estado de São Paulo é o Vacivida, uma plataforma online que permite o registro das doses aplicadas da vacina de forma nominal, relatório de doses aplicadas e cobertura vacinal diária. O que é uma inovação em sistemas de informação para a vigilância em saúde. A plataforma Vacivida também possui o módulo farmacovigilância, que contempla a notificação, investigação e monitoramento de EAPV.

Esta plataforma foi implementada considerando as melhores práticas de segurança da informação com uso de tecnologia de ponta, como a computação em nuvem, uso de certificados digitais, criptografias, bem como registros para auditoria de acessos e utilização do sistema. Além disso, está prevista a integração com o sistema de informação federal.

Para o registro nominal deve-se escolher a estratégia de vacinação "Campanha de Vacinação Indiscriminada".

Cada vacinado receberá seu comprovante de vacinação impresso que possui mecanismos de segurança antifraude e no seu verso um QRcode que direciona o cidadão ao aplicativo do Poupatempo digital, no qual será possível acessar seu comprovante com certificação digital.

Link para acesso ao sistema Vacivida: <https://vacivida.sp.gov.br/imunizacao/>

Tutoriais de acesso: <https://www.saude.sp.gov.br/cve-centro-de-vigilancia-epidemiologica-prof.-alexandre-vranjac/areas-de-vigilancia/imunizacao/sala-de-capacitacao-campanha-de-vacinacao-covid-19/vacivida/apresentacao>

## 5. SALA DE CAPACITAÇÃO

Está disponível no site do CVE um espaço que fornece informações para os profissionais que atuarão nas salas de vacina, além de apresentar o sistema Vacivida, que realizará o registro nominal da vacinação da população no Estado de São Paulo. Com um conteúdo didático, seu objetivo é padronizar condutas e garantir uma vacinação segura e eficiente.

A SES fornece esse apoio para que os profissionais da saúde se sintam confiantes para atender e orientar os usuários do SUS sobre a vacinação contra a COVID-19. Para mais informações, acesse: <https://www.saude.sp.gov.br/cve-centro-de-vigilancia-epidemiologica-prof.-alexandre-vranjac/areas-de-vigilancia/imunizacao/sala-de-capacitacao-campanha-de-vacinacao-covid-19/>